



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR
CENTRO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

CARDÁPIO DAESC/CENUT Nº 18378 AG. 01/2019

A Diretoria Técnica do DAESC/CENUT, no uso de suas atribuições, comunica aos Senhores Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores e Diretores de Escolas do Sistema o Cardápio para o 8º CICLO de distribuição de 2019, Cardápio REGULAR,,MAIS EDUCAÇÃO - REFEIÇÃO,,ETEC - REFEIÇÃO, Região 1.

CARDÁPIO PARA O 8º CICLO / 2019

AGRUPAMENTO 01

CENTRO, CENTRO SUL, GUARULHOS NORTE, GUARULHOS SUL, NORTE 1, NORTE 2, SÃO CARLOS

Sem	Cardápio	Segunda							Terça							Quarta							Quinta													
	Data	07/out							08/out							09/out							10/out													
1		ARROZ COLORIDO OVOS MEXIDOS HORTIFRUTI							MACARRÃO AO MOLHO ATUM HORTIFRUTI							ARROZ BRANCO + FEIJÃO CARIOCA ALMONDEGAS AO FORNO HORTIFRUTI							ARROZ BRANCO + LENTILHA FAROFA TEMPERADA CARNE DE PANELA							ARROZ COLORIDO ALMONDEGAS HORTIFRUTI BOLO						
		Kcal	Prot (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fib (g)		Kcal	Prot (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fib (g)		Kcal	Prot (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fib (g)		Kcal	Prot (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fib (g)		Kcal	Prot (g)	Lip (g)	CHO (g)	Fib (g)						
		537	13,64	5,04	109,24	5,77		634	23,80	22,04	85,10	6,68		299	25,36	2,33	44,09	1,88		414	15,58	13,88	56,61	3,76		617	19,55	20,63	88,29	1,93						
		Vit A(ug)	Vit C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(mg)	Vit A(UJ)	Vit C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(mg)	Vit A(ug)	Vit C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(mg)	Vit A(UJ)	Vit C(ug)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(mg)	Vit A(ug)	Vit C(mg)	Ca(mg)	Fe(mg)	Mg(mg)	Zn(mg)	Na(mg)
		12,43	1,10	85,26	4,88	67,41	1,01	235,48	322,40	3,39	358,37	4,55	110,42	3,56	588,52	1,26	0,00	1,93	3,22	12,69	2,84	115,80	10,71	0,19	41,41	5,90	66,42	2,31	684,62	15,18	0,22	72,37	4,13	63,18	0,65	483,76

Elaborado por:

THAMIRYS MIRANDA CRN: 55493

Assessor II

PRISCILA GALDINO CRN: 15672

Agente Técnico de Assistência à Saúde

ESTE CARDÁPIO DEVE PERMANECER FIXADO NA COZINHA DA ESCOLA E SER DISPONIBILIZADO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.

HORTIFRUTI: SÃO AS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES QUE DEVERÃO SER SERVIDAS PORÉM DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS E COM A MODALIDADE DE AQUISIÇÃO